

TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nº 3550867 - DLOG-PROJETOS

1 - OBJETO

Selecionar propostas visando à aquisição e instalação de persiana do tipo rolô silenciosa em tecido vinílico blackout com certificação antichama e guias laterais em alumínio na cor branca, contemplando 7 janelas nas dimensões de 1440 x 2650 mm e 2 janelas de 1340 x 1700 mm no Memorial do Legislativo.

2 - JUSTIFICATIVA:

A presente contratação visa atender demanda do Memorial do Legislativo de renovar as persianas, visto que as atuais tem aproximadamente 12 anos de uso, apresentando danos no mecanismo de acionamento e no tecido.

3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

As empresas participantes, deverão apresentar comprovação de habilitação para a atividade, preferencialmente o registro dela no cartão CNPJ.

4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Conforme especificado no item 1 deste Termo de Referência.

- Tecido vinílico blackout com certificação antichama;
- Guias laterais em alumínio na cor branca em toda a extensão;
- Acionamento manual;
- 7 janelas 1440x2650 mm;
- 2 janelas 1340x1700 mm.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. Retirar as persianas atuais e instalar as novas, dando destinação final apropriado ao material retirado;
2. Comparecer ao local para fazer medição das áreas;
3. Refazer os serviços em que se verificar defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sem qualquer custo adicional à Contratante;
4. Responsabilizar-se pelas despesas e encargos sociais, sindicais, fiscais e administrativos dos seus funcionários;

5. Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, quando a serviço da Contratante;
6. Responder por perdas ou danos causados por seus empregados às instalações, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens de propriedade da Contratante, ou que estejam sob sua responsabilidade;
7. Identificar, através de crachás, os empregados que realizarão os serviços;
8. O local de execução do serviço deverá ser mantido permanentemente limpo e livre de entulhos. Todos os materiais remanescentes da obra devem ser retirados do local ao final dos serviços.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, dirimindo quaisquer dúvidas em relação ao Objeto especificado;
- b) Receber e verificar se o Objeto está de acordo com as especificações, acompanhando as instalações.

7 – TIPO DE LICITAÇÃO:

A critério do Departamento de Compras, Almoxarifado e Patrimônio.

8 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

A critério do Departamento de Compras, Almoxarifado e Patrimônio.

9 - REGIME DE EXECUÇÃO:

Empreitada por preço global.

10 - PENALIDADES:

Pelo atraso ou inexecução, total ou parcial, do objeto contratado, imperfeição, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a empresa adjudicatária estará sujeita, segundo a extensão da falta cometida, às penalidades previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, garantida prévia defesa:

I – Advertência;

II – Multas:

- a) por atraso na conclusão dos serviços – 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso;
- b) pela execução parcial e/ou imperfeita dos serviços – 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;
- c) pela não execução dos serviços – 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 3 (três) anos, conforme a gravidade da falta;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

Será admitida a reabilitação da licitante ou contratado, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade,

cumpridas as exigências estabelecidas no art. 163 da Lei 14.133/2021.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à contratada, podendo processar-se a cobrança judicialmente.

O atraso superior a 15 (quinze) dias no início dos serviços caracterizará a inexecução do objeto (inciso II, alínea “c”), implicando a rescisão unilateral do contrato pela Assembleia Legislativa e a aplicação da penalidade correspondente, sem prejuízo da indenização pelos danos causados.

11 - GARANTIA:

O prazo de garantia do objeto, incluindo materiais e os serviços, deverá ser de 24 meses.

12 - PRAZO:

O prazo para a instalação é de até 20 (vinte) dias úteis, a partir do envio da nota de empenho.

13 - VALOR DE REFERÊNCIA:

O valor máximo aceitável como referência para a realização dos serviços é de **R\$11.758,61 (onze mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos)**, conforme planilha inserida pelo DCAP 3515830.

14 - FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até 15 dias após a apresentação do documento fiscal de cobrança, acompanhado das Certidões Negativas de Débito do INSS, FGTS, Tributos Estaduais e Trabalhistas.

15 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente do contrato será especificada pelo Departamento de Orçamento e Finanças.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Informações complementares e/ou esclarecimentos sobre o objeto deste certame poderão ser obtidos junto à Divisão de Projetos e Manutenção da Assembleia Legislativa, na Rua Duque de Caxias, 920 – 1º andar, através do telefone 3210-1013, ou pelo endereço eletrônico "log.projetos@al.rs.gov.br".

17 – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

Coordenador da Divisão de Projetos e Manutenção - Departamento de Logística da Assembleia Legislativa.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Camila Grundling da Cunha, Coordenador(a)**, em 22/01/2024, às 14:21, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Ferreira Pereira, Diretor(a)**, em 24/01/2024, às 09:50, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **3550867** e o código CRC **B26C72F7**.
